



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br

LEI Nº. 1.281 DE 14 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.319,07 (ONZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.319,07 (Onze Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sete Centavos), destinados a cobrir despesas com a REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL de Paranapuã, conforme a seguinte verba no orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02 08 01	Obras e Serviços Municipais		
292 - 15.452.0180.1410.0000	Reforma do velório Municipal		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 11.319,07	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
TOTAL.....			R\$ 11.319,07

Artigo 2º - Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02	EXECUTIVO		
02 02 01	Secretaria e Administração Geral		
47 - 04.122.0046.2050.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	-R\$ 11.319,07	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
TOTAL.....			-R\$ 11.319,07

Artigo 3º - Os créditos adicionais na forma especificada no artigo 1º ficam incluídas na PPA, LDO e LOA vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br

Paranapuã, 14 de maio de 2013.



ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa